

**INFORME**  
**AÇÃO REVISIONAL DE PASEP**

**Objeto:** Correção e reparação de todos os valores depositados a título de PASEP, anteriores a 1988.

**Causa de Pedir:** O PASEP foi modificado em 1988, excluindo o servidor público das participações das receitas da União para formação do seu patrimônio. Acontece que, as contas que foram abertas pelo BANCO DO BRASIL continuaram a ser administradas por ele, que ficou responsável por aplicar os rendimentos de acordo com a LC 26/1975, mas não o fez, devendo ser corrigido corretamente agora.

**Quem tem direito?** Todos os servidores públicos e que tinham saldo na conta do PASEP até o dia 04 de outubro de 1988 e que não tenham efetuado o saque dos rendimentos ou que tenham efetuado o saque nos últimos 5 (cinco) anos, correspondente ao período de 2015 a 2019. Sendo eles:

- a) Militares das Forças Armadas;
- b) Militares Estaduais (PM, Bombeiros e Brigada Militar);
- c) Servidores Públicos Federais;
- d) Servidores Públicos Estaduais e Municipais;
- e) Empregados Públicos;
- f) Sucessores de Servidores ou Militares que nunca sacaram o PASEP em vida e faleceram há menos de 05 anos;

**Documentos necessários:**

- a) Cópia da Identidade com CPF
- b) Cópia de Comprovante de Residência
- c) Extratos de PASEP posteriores a 1999
- d) Extratos de PASEP microfilmados (anteriores a 1999)
- e) Servidores Públicos: cópia de declaração do órgão onde se aposentou, declarando a data que ingressou no serviço público e a data da sua aposentadoria, reforma ou reserva;
- f) Cópia de contracheque atualizado.
- g) Procuração
- h) Contrato de Honorários
- i) Declaração de Hipossuficiência

**Contato:** via e-mail: [juridico@mbav.adv.br](mailto:juridico@mbav.adv.br) ou telefone/WhatsApp: (69) 3301-4511.

**Montenegro Bernardo Andrade Vargas**  
**Sociedade de Advogados**  
**OAB/RO 19/2005**